

trafegabilidade, melhorar e manter vias de acesso de infraestrutura rural e urbana, contribuindo no desenvolvimento socioeconômico da Região Serrana Catarinense.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 791631

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 045/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Barra Bonita. **Objeto:** 01 veículo, Marca/Modelo VW/KOMBI – Placa MCZ-8892 - Prefixo: VP3912. **Vigência:** 30/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 29/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Agnaldo Deresz, pela Cessionária.
SIE 37208/2021.

Cod. Mat.: 791546

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 047/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu. **Objeto:** 01 máquina, Marca/Modelo M.A./CLARK – Placa: LWS-1897 - Prefixo: CP7622. **Vigência:** 30/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 29/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Celso Augusto Vieira, pela Cessionária.
SIE 37090/2021.

Cod. Mat.: 791547

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 040/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Papanduva. **Objetos:** 01 equipamento, Marca/Modelo Cowdin CM 165 - Prefixo: MN7167 – Patrimônio nº 14975 ;**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 27/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Luiz Henrique Saliba, pela Cessionária.
SIE 36931/2021.

Cod. Mat.: 791553

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 041/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE.
Cessionário: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo. **Objeto:** 01 veículo, Marca/Modelo Iveco – Placa: MIG 8345 - Prefixo: VB5141
Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 27/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Adelmo Alberti, pela Cessionária.
SIE 36987/2021

Cod. Mat.: 791559

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 050/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Praia Grande. **Objeto:** 01 veículo, Marca/Modelo IVECO/EUROCARGO 230E24 – Placa: MIG-9685 - Prefixo: VB5130. **Vigência:** 30/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 29/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Elisandro Pereira Machado, pela Cessionária.
SIE 31458/2021.

Cod. Mat.: 791606

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 11º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2015TR0863

(Processo: SCC 22741/2021) . **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **FREI ROGERIO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula DECIMA QUINTA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 29 dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Martins da Silva, pela SIE, e Jair da Silva Ribeiro, pelo Município.
Cod. Mat.: 791607

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR1195

(Processo: SCC 22620/2021) . **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **AURORA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 29 dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Martins da Silva, pela SIE, e Alexsandro Kohl, pelo Município.
Cod. Mat.: 791611

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0988

(Processo: SCC 24859/2021) . **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **MARACAJÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.07.2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 29 dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Martins da Silva, pela SIE, e Anibal Brambila, pelo Município.
Cod. Mat.: 791613

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 042/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE.
Cessionário: Prefeitura Municipal de Canoinhas. **Objeto:** 01 máquina, Marca/Modelo NEW HOLLAND – Placa: MHQ9934 - Prefixo: MN7160. 01 máquina, Marca/Modelo JCB214 – Placa: MID9545 - Prefixo: RE8047. **Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 22/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Gilberto dos Passos, pela Cessionária.
SIE 36994/2021

Cod. Mat.: 791623

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 053/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE.
Cessionário: Prefeitura Alfredo Wagner. **Objeto:** 01 veículo. Marca/Modelo VW/17.180 EURO3 WORKER – Placa: MIC-8795 – Prefixo: VD4967. 01 máquina, Marca/Modelo MO/JCB 214E – Placa: MIH-7305 – Prefixo RE8062. **Vigência:** 30/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 29/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Gilmar Sani, pela Cessionária.
SIE 37230/2021.

Cod. Mat.: 791633

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 048/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE.
Cessionário: Prefeitura de Rio Rufino. **Objeto:** 01 veículo. Marca/Modelo M.BENZ/LK 1313 – Placa: LWV-7309 – Prefixo: VB5928. 01 veículo, Marca/Modelo TROLLER/T4 TDI 3.0 – Placa: MHV-5123 – Prefixo VP3708. 01 veículo, Marca/Modelo M/CHEVROLET D40 CUSTOM – Placa LWR-8102 – Prefixo VD4512. **Vigência:** 30/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 29/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Erlon Tancredo Costa, pela Cessionária.
SIE 37710/2021.

Cod. Mat.: 791654

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 046/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE.
Cessionário: Prefeitura de Major Gercino. **Objeto:** 01 veículo. Marca/Modelo GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S – Placa: LWS-2553 – Prefixo: VP3483. 01 veículo, Marca/Modelo GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S – Placa: LWS-0411 – Prefixo VP3499. **Vigência:** 30/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 28/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Valmor Pedro Kammers, pela Cessionária.
SIE 37102/2021.

Cod. Mat.: 791668

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 052/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE.
Cessionário: Prefeitura de Rio do Oeste. **Objeto:** 01 máquina. Marca/Modelo M.A./HUBER-WARCO – Placa: LWX-9587 – Prefixo: MN7157. **Vigência:** 30/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 29/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Arnildo Ferrari, pela Cessionária.
SIE 36267/2021.

Cod. Mat.: 791674

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 049/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE.
Cessionário: CONSÓRCIO CIM/AMUREL. **Objeto:** 01 veículo. Marca/Modelo TROLLER/T4 TDI 3.0 – Placa: MGT-9108 – Prefixo: VP3717. **Vigência:** 30/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 29/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sr. Ibaneis Lembeck, pela Cessionária.
SIE 37947/2021.

Cod. Mat.: 791680

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 051/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE.
Cessionário: Prefeitura de Urubici. **Objeto:** 01 veículo. Marca/Modelo SCANIA/LS 110 – Placa: LWS-3674 – Prefixo: VD4358. 01 veículo, Marca/Modelo CAMINHAO/PINTURA - Placa: MJC-7090 – Prefixo VD4948, **Vigência:** 30/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 29/12/2021. **Signatários:** Alexandre Martins pelo Cedente, e o Sra. Mariza Costa, pela Cessionária.
SIE 37668/2021.

Cod. Mat.: 791685

Saúde

PORTARIA SES Nº 1.414 DE 30/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual c/c art.102 da Lei Complementar 323/2006 e art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar a normatização do funcionamento das atividades tanto em trabalho remoto, quanto presencial;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 1.371 de 14 de julho de 2021 declarado estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO o avanço do calendário vacinal relativo à imunização contra a Covid-19, que prioriza a aplicação de vacina aos profissionais e trabalhadores da área de saúde, já com a conclusão da aplicação da dose de reforço;

CONSIDERANDO a iminente perda dos objetos pelos quais se concedeu o direito à realização de atividades em regime de trabalho remoto;

CONSIDERANDO o caráter essencial de todas as atividades realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, principalmente no estado atual de pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o direito às servidoras gestantes, independente do vínculo (estatutárias, ACT, comissionadas e trabalhadoras terceirizadas), lotadas e em exercício na Secretaria de Estado da Saúde, a exercerem suas atribuições em regime de trabalho remoto ou a usufruírem do afastamento remunerado para gestante conforme recomendação nº 127279/2020/MPT.

Art. 2º As servidoras que optarem pelo regime de trabalho remoto poderão executar e perceber remuneração relativa a horas-plantão e horas de sobreaviso conforme prévia solicitação formal da chefia imediata por interesse do serviço.

Art. 3º Determinações e orientações complementares, poderão ser divulgadas por meio de Ofício Circular.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser reportados à Superintendência de Gestão Administrativa/Gerência de Gestão de Pessoas, que por sua vez emitirá pareceres técnicos e caso necessário, solicitará emissão de parecer jurídico à COJUR/SES.

Art. 5º Embora imunizados, todos os servidores deverão observar as normas de segurança preconizadas pelas autoridades de saúde pública e pelas unidades onde exercem suas atividades, tendo como obrigação mínima o uso correto de máscara e higienização das mãos com álcool.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 507 de 13/05/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 791889

PORTARIA nº 1405 de 28/12/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº ADR17 1760/2021 resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio e superior, Edelaine Cristiny Coelho, matrícula 0333836-3-02, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Epidemiológica - Itajaí, Suelena Borba, matrícula 0338864-6-02, na competência de Auxiliar de Enfermagem, com atribuição de exercício na Central de Regulação de Internações Hospitalares, Cristian Angelo Grassi, matrícula 0329545-1-03, na competência de Enfermeiro, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Epidemiológica - Joinville, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurarem possível insubordinação, falta de urbanidade e desídia, por parte da servidora M. H., matrícula 0658671-6-01, na competência de Técnica em Enfermagem, nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotada na Macrorregional de Itajaí. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, o artigo 29, I, II, III, IV, X e XI, bem como artigo 30, IV, V e XVI, ambos da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, III. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. **MARCIO MAIENBERGER COELHO**
Corregedor

Cod. Mat.: 791466

PORTARIA n.1404 de 28/12/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 146667/2019 o servidor **VOLNEI PEDROSO BASTOS JUNIOR**, matrícula 0383201-5-01, na competência de Enfermeiro, com atribuição de exercício na Unidade de Terapia Intensiva - HTR/GETEC, em **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **TATIANA BENINCÁ**, matrícula 0663674-8-01, na competência de Enfermeira Obstétrica, com atribuição de exercício no Centro Obstétrico - HTR/GETEC, como presidente da Comissão de Sindicância Investigativa. **MARCIO MAIENBERGER COELHO**
Corregedor

Cod. Mat.: 791470

PORTARIA nº 1403 de 28/12/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 109483/2021, DETERMINA: recondução dos autos à comissão processante, para reabertura da instrução processual. A conclusão não excederá 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado. **MARCIO MAIENBERGER COELHO**
Corregedor

Cod. Mat.: 791475

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 50422/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à BIOHOSP

PRODUTOSHOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 12.499.494/0002-60 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 2726/2021, Edital nº 415/2020.

Cod. Mat.: 791463

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 153847/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 27.300.682/0001-04 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 19976/2021, Edital nº 1622/2021.

Cod. Mat.: 791464

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Angelica Francesca Valiati;** Termo de Compromisso nº 155/2021; Data da Rescisão: 12/12/2021. **2. Caroline Martins de Moraes;** Termo de Compromisso nº 119/2021; Data de Rescisão: 29/12/2021. **3. Franciele Aparecida Lech Stabach;** Termo de Compromisso nº 116/2021; Data da Rescisão: 29/12/2021.

Cod. Mat.: 791524

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000973.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, mantenedor do Hospital de Caridade, com sede no município de Jaguaruna. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000973 fica prorrogado até 30 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 30 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e João Paulo Sales Segalla, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 791961

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1209/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 166.554-5, mandado instaurar pela Portaria nº 717/GAB/DGPC/PCSC, de 11/08/2020, publicada no DOE n.º 21.429, de 05/01/2021, **com efeitos a contar do dia 31/12/2021.** **Marcos Flávio Ghizoni Junior**
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 788862

PORTARIA Nº 1210/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021**, no qual é acusado a servidora de matrícula nº 972.841-4, mandado instaurar pela Portaria nº 745/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2020, publicada no DOE n.º 21.429, de 05/01/2021, **com efeitos a contar do dia 31/12/2021.** **Marcos Flávio Ghizoni Junior**
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 788863

PORTARIA Nº 049/SSP/DGPC/GEPLA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:** **Art. 1º** - Designar a servidora **ANGÉLICA GUIDINI** – Matrícula 980914-7, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2021TN002403, celebrado entre o Município de Campos Novos e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto o “repasso de orçamento para a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, visando à aquisição de computadores, telas, mouses, dentre outros equipamentos eletrônicos, bem como aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, entre outros), em atendimento às emendas impositivas individuais do ano de 2020”, cuja vigência iniciou em 29/12/2021 e encerra-se em 28/12/2022.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791326

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Órgão Sancionador: Polícia Civil/Fundo de Melhoria da Polícia Civil – Unidade 16084, CNPJ nº 07.188.579/0001-07. Empresa Sancionada: **ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 81.571.010/0001-89. AF nº 406/2019. Decisão: Pela **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA** com fundamento nos artigos 86 e 87, II da Lei nº 8.666/93, art.s 108, II e 110, I, parágrafo 1º, 3º e 4º do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda. PCSC 47322/2020. **MARCIO MAIENBERGER COELHO**
Corregedor

Cod. Mat.: 791442

PORTARIA Nº 326/DIAF/DGPC/PCSC, de 29/12/2021

A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **JULIO LUAN SERAFIM TARTER**, matrícula nº 992374-8, para atuar na fiscalização do contrato nº 309/CPL/DGPC/2021. PCSC 58767/2021.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791693

PORTARIA Nº 327/DIAF/DGPC/PCSC, de 29/12/2021

A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 289/CPL/DGPC/2021. PCSC 135438/2021.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791696

Polícia Militar

PORTARIA Nº 009/Comando 2º BPMA/2021 (Documento digital SGP-e nº PMSC 00013388/2021) O Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 15, incisos VIII e XII, da Lei Estadual nº 14.675/09, no art. 1º do Decreto Estadual nº 1.529 de 24 de abril de 2013; bem como,